



## **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1106**

### **PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL – PCA INDUSTRIAL**

Este roteiro se destina a fornecer orientação para elaboração do Plano de Controle Ambiental – PCA de indústrias.

Destaca o conteúdo mínimo a ser contemplado na descrição do sistema de controle ambiental, com a finalidade de avaliar e verificar atendimento as Legislações vigentes, Normas Técnicas, Bibliografias Técnicas e demais exigências desta Superintendência.

Dependendo do porte do empreendimento/atividade, da área de inserção e da capacidade de suporte do meio, os dados apresentados poderão ser aprofundados e a SEMADUR, se julgar necessário, poderá solicitar informações adicionais.

#### **1. ORIENTAÇÕES**

Relatar as informações básicas do empreendimento/atividade a fim de subsidiar a análise do Licenciamento Ambiental. Identificar o sistema de controle ambiental, projeto de sistema de tratamento e acompanhamento de efluentes, resíduos e emissões, necessidades de adequações com cronograma de obras, caso necessário.

**Todos os itens solicitados neste Termo de Referência deverão ser apresentados exatamente na ordem em que estão dispostos. Caso determinado item não ocorra ou não seja aplicável, inserir a expressão "NÃO SE APLICA" com a devida justificativa técnica.**

As informações necessárias à elaboração do diagnóstico ambiental deverão ser obtidas a partir de levantamento em campo e/ou a partir de dados secundários com embasamento que garanta confiabilidade.

O estudo deve ser elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou equivalente, conforme determina o artigo 11 da Resolução Conama 237/1997. O empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos serão responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais.

#### **2. PROJETO DO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL**

**2.1** Apresentar relatório de atendimento das condicionantes específicas da Licença Prévia (LP)



### **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1106**

- 2.2** Memorial Descritivo da atividade contemplando em síntese as especificações técnicas do empreendimento/atividade, materiais, insumos e serviços que compõem, efluentes líquidos, resíduos sólidos e emissões (atmosféricas e sonoras) geradas pelo empreendimento/atividade;
- 2.3** Fluxograma detalhado do processamento industrial em que conste no mínimo os seguintes pontos: de utilização de matéria prima, produtos químicos, produtos auxiliares e combustíveis, introdução de água, origem de material particulado, efluentes líquidos, de emissões gasosas e resíduos sólidos;
- Observações:
- Favorecer o distanciamento adequado das divisas do galpão operacional e da vizinhança para os equipamentos;
  - Caso a atividade utilize produto químico perigoso, apresentar as boas práticas de operação quanto ao armazenamento, manuseio e descarte desses produtos.
- 2.4** Planta baixa de implantação de todas as unidades que compõem o empreendimento/atividade objeto do licenciamento ambiental, evidenciando área da matrícula do imóvel, contemplando todas as instalações, edificações e o sistema de controle ambiental, em escala compatível, com legendas e quadro de áreas (em m<sup>2</sup>). Apresentar planta de cortes e detalhes se necessário for, para melhor entendimento do projeto;
- 2.5** Caracterização e quantificação dos efluentes líquidos industriais (águas residuais) e esgoto sanitário, gerados pelo empreendimento/atividade. Descrever a metodologia na caracterização e quantificação dos efluentes líquidos, acompanhado, quando possível, de boletins de análises laboratoriais e medição das vazões;
- 2.6** Projeto detalhado e/ou especificações técnicas das unidades e/ou equipamentos que compõem o Sistema de Controle Ambiental – SCA, ex: suprimento e tratamento de água para consumo, sistema de tratamento e disposição final das águas residuais, esgoto sanitário e drenagem pluvial; proposta para o armazenamento e descarte dos resíduos sólidos; caracterização e tratamento de emissões atmosféricas – gases; caracterização e proposta para mitigação das propagações sonoras – sons e ruídos, etc;
- 2.7** Memorial de cálculo referente ao(s) dimensionamento(s) das unidades e/ou equipamentos que compõem o SCA do empreendimento/atividade;
- 2.8** Planta de implantação hidráulica das instalações prediais de esgotamento sanitário, conforme Norma Técnica NBR 8160/99 da Associação Brasileira de Normas



### **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1106**

Técnicas – ABNT, até o ponto de conexão ao coletor público de esgoto sanitário, gerida pela Empresa de Saneamento Municipal;

**2.9** Consulta de viabilidade, expedida pela Empresa de Saneamento de Campo Grande, autorizando disposição final de efluentes líquidos em coletor público de esgoto sanitário, conforme determina o Decreto Municipal 14142/2020;

**2.10** Para imóveis não atendido pela rede pública coletora de esgoto sanitário:

- \* Apresentar projeto de sistema individual de coleta, tratamento e disposição final dos efluentes sanitários, conforme as NBR's 7229/93, 13969/93 e 8160/99 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, contemplando memorial de cálculo, plantas, implantação, cortes e detalhes;
- \* Em se tratando de empreendimento/atividades existentes, realizar análise técnica ambiental do sistema de tratamento e disposição final do sistema de esgotamento sanitário, informando se há atendimento as Normas Técnicas ou demandam adequações. Diagnosticada necessidade de adequações, propor projeto de adequações com cronograma de execução;
- \* Caso o sistema de tratamento das águas residuais (efluentes líquidos industriais) também sejam desenvolvidos pelo sistema de tratamento dos dejetos sanitários, compostos por caixas retentoras de gordura, tanques sépticos e sumidouros, contemplar no dimensionamento sua contribuição pelo método do equivalente populacional.
- \* Instalar tampas de inspeção de fácil manuseio em todos os dispositivos, conforme estabelecido na NBR 7229:93;
- \* Deve ser prevista caixa de distribuição dos efluentes anterior ao conjunto de mais de um sumidouro, de acordo com a Norma Técnica 13969 da ABNT.

**2.11** Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS gerados pelo empreendimento/atividade, conforme o artigo 68 da Lei Complementar Municipal n.209/2012, contemplando caracterização e quantificação dos diferentes tipos de resíduos sólidos gerados, proposta para segregação, acondicionamento e destinação final apropriada e conforme TR específico disponível no site desta SEMADUR.

**2.12** Projeto para o armazenamento segregado dos diferentes tipos de resíduos sólidos gerados, que atendam as recomendações das NBR's 11174 e 12235 da Associação Brasileira e Normas Técnicas – ABNT;



**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1106**

- 2.13** Projeto para abrigo de resíduos perigosos contemplando dimensionamento, memorial descritivo, plantas, cortes e detalhes;
- 2.14** Apresentar projeto do sistema de drenagem de águas pluviais conforme TR específico disponível no site desta SEMADUR.
- 2.15** Em caso de operar com grupo gerador e/ou compressores de ar, identificar o local de instalação, apresentando as características físicas. Se constatada emissão de ruídos que possam ocasionar perturbação do sossego e o bem estar público, poderá ser exigido estudo de caracterização do som e isolamento acústico, com fins de atender as normas e legislações vigentes;
- 2.16** Em caso de grupo gerador movido a combustível líquido, apresentar capacidade de armazenamento de combustível, levantamento dos sistemas de controle ambiental para contenção de possíveis vazamentos como: bacia de contenção, área coberta, etc, atendendo a NBR 17505 da ABNT;
- 2.17** Se possuir **armazenamento e/ou abastecimento de combustíveis**, apresentar Projeto do Sistema de Armazenamento de Combustíveis, contemplando tipo de combustíveis, localização dos tanques e Projeto do Sistema Subterrâneo, em conformidade com a Norma Técnica 13783 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou de acordo com a NBR 17505 da ABNT, se forem tanques aéreos;
- 2.18** Em caso de armazenamento de produtos perigosos, tais como produtos tóxicos e/ou inflamáveis, apresentar Estudo de Análise de Risco, conforme determina o Decreto Municipal 14.114/2020;
- 2.19** Projeto do sistema adotado para o rebaixamento do lençol freático, indicado o método, suas principais características, local de lançamento, entre outros;
- 2.20** Locação e leiaute geral do canteiro de obras discriminando as suas unidades e o esgotamento sanitário na fase de implantação/construção do empreendimento que deverá ser ligado à rede coletora existente ou solução técnica; A locação das áreas de depósito de pedra, areia e áreas de betoneiras e outras geradoras de ruídos e particulados, deverão localizar-se distantes das áreas residenciais;
- 2.21** Comprovante de cadastro do Programa de gerenciamento dos resíduos da construção civil – PGRCC, gerados durante a fase de implantação do empreendimento no sistema *Coletas on line*, disponível em <http://campogrande.coletas.online/>, priorizando a redução, reutilização e/ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL

### **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1106**

reciclagem, conforme Decretos Municipal nº 13.192/2017 e 13.754/2019 com a Resolução CONAMA nº 307;

**2.22** Cronograma físico de implantação do empreendimento atividade.

### **3. DOCUMENTAÇÃO**

- 3.1** Profissional ou Equipe técnica que elaborou o Plano de Controle Ambiental - PCA;
- 3.2** Cópia da Anotação de responsabilidade Técnica - ART dos responsáveis técnicos;
- 3.3** Declaração (anexo I) assinada pelo(s) responsável(is) técnico(s);

**Gisseli Ramalho Giraldelli dos Santos**  
Superintendente de Fiscalização e Gestão Ambiental  
SUFGA/SEMADUR



**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1106**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO**

Declaro(amos), na condição de autor do relatório, para fins de obtenção Licença Ambiental, que o mesmo atende às normas técnicas brasileiras e a todas as exigências das legislações municipais, estaduais, federais, em especial o disposto na lei de licenciamento ambiental do município de Campo Grande, e assumo toda a responsabilidade pela elaboração do relatório, assim como as demais responsabilidades decorrentes do não cumprimento das legislações vigentes.

Declaro(amos) estar ciente(s) de que o não cumprimento dessas disposições, **bem como o atendimento incompleto do termo de referência**, poderá acarretar no arquivamento do processo, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, e assumimos total responsabilidade na esfera civil, penal e administrativa decorrentes de eventuais prejuízos a terceiros, sujeitando-se, ainda, às sanções previstas na legislação municipal.

Declaro(amos), ainda, ciência de que a falsidade das declarações prestadas nos Estudos técnicos poderá incidir no crime de falsidade ideológica, sanção penal tipificada no art. **299 do Código Penal** (*Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena -reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*), **além do cancelamento ou suspensão da Licença ou Autorização Ambiental expedida**, nos termos do art. 84 do Decreto 14.114/2020.

Campo Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Assinatura do responsável técnico